



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 503/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM  
IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de  
Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Cotriguaçu  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel urbano contíguo ao prédio da Assistência Social denominado Lote 21 – Industrial, da quadra 01, com área de 1.400,00 m<sup>2</sup> pelo valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) conforme proposta de venda, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 22 de maio de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA – KIKO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Noeli Maria Lorandi  
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67  
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail [prefcotrig@cotrinet.com.br](mailto:prefcotrig@cotrinet.com.br)  
Administando para Crescer Gestão 2005-2008